



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## Decreto 052/2019

### “Concede Promoção Horizontal a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: resolve:

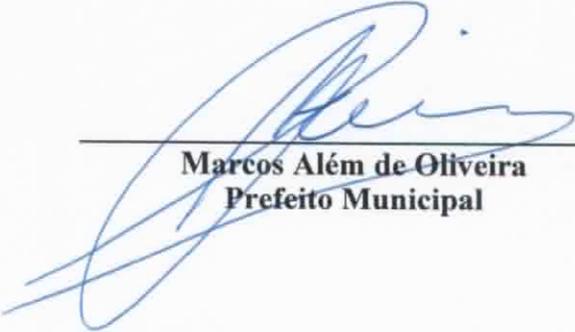
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que o art. 3º, Inc. II da lei municipal complementar 004/91, ao servidor **João Batista Cardoso**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Obras**, tendo sido alterado a nomenclatura do mencionado cargo para **Operário** (nos termos da Lei 002/2009, Art. 48 § 02).

Art. 2º - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

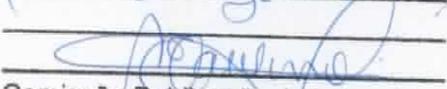
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Além de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 01/08/2019  
referente concede promoção  
caro Horizontal (...)

  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 021/2019

**Unidade** – Gabinete do Prefeito

**Destinatário** – Marcos Além de Oliveira

**Data de Emissão** 01/08/2019

**Nome do Servidor:** João Batista Cardoso

**Ocupação atual:** Operário (Lei 002/2009, Art. 48 § 02).

**Data de Nascimento:** 18/09/1965

**Filiação:** MANOEL CARDOSO SOBRINHO  
JULIANA MARIA DE JESUS

**Documento de Identidade:** M-6.408.859

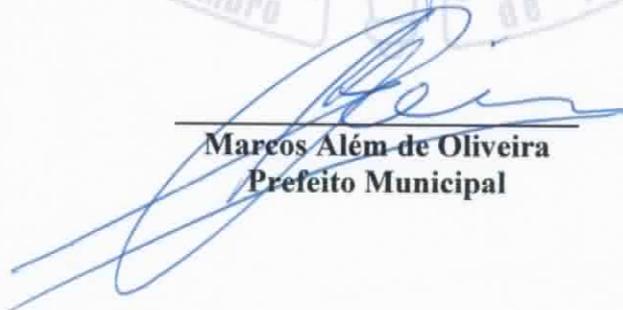
**CPF:** 594.848.966-34

**Endereço:** Rua Governador Valadares, 618 - Douradoquara/MG.

### **Histórico:**

*O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado seu trabalho no Departamento Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.*

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento De Pessoal**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Além de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**